



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

Via Chico Mendes, nº. 805, - Bairro Vila do DNER, Rio Branco/AC, CEP 69906-150

PORTARIA SEOP Nº 149, DE 06 DE MAIO DE 2024

SEI: 4016.011936.00254/2024-32

O Secretário de Estado de Obras Públicas - SEOP no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 4.057-P, de 05 de junho de 2023, publicado no D.O.E. nº 13.550 de 07 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do CONTRATO Nº 469/2022 - SESACRE/SEOP firmado com a Empresa CONSTRUTORA VALE DO YACO - EIRELI, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Hospital Infantil Iolanda Costa e Silva localizada no município de Rio Branco Acre.

I - Fiscal Titular: Eng. Civil Luiz Carlos Ferraro Junior, CREA Nº 083886-9 D/SC - Matrícula nº 9307311;

II - Fiscal substituto: Eng. Civil Milton Julio Cruz Amaral Filho, CREA 8186 D/RO, Matrícula 9469796;

III - Fiscal Titular: Eng.^a Mecânica Wellida Castro Trevizani Santolin, CREA 5070743446-D/SP, Matrícula 9628070-1;

IV - Fiscal Eng. Eletricista Titular: Idalci Dallamaria Junior, CREA 9129-D/AC, Matrícula 9262415;

V - Fiscal substituto: Eng.^o Eletricista Anderson Oliveira do Nascimento, CREA 21.239-D/AC, Matrícula 9534792;

VI - Fiscal: Eng. Seg. do Trabalho: Thalia Pinto de Negreiros, CREA 21879-D/AC, Matrícula 9661220-1.

Art. 2º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto do contrato, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 3º Revoga-se Portaria nº 77, de 05 de março de 2024, Publicado no DOE nº 13.727 de 06 de março de 2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

ÍTALO ALMEIDA LOPES

Secretário de Estado de Obras Públicas - SEOP

Decreto nº 4.057-P/2023



Documento assinado eletronicamente por **ÍTALO ALMEIDA LOPES, Secretário(a) de Estado de Obras Públicas**, em 06/05/2024, às 10:42, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0010818696** e o código CRC **041EC423**.

